



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 019/2019

Espigão do Oeste, 08 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, Projeto "**Construção de Almoarifado Central**", objeto do **Convênio nº. 157/DPCN/2017**, firmado entre Governo Federal, Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: *Tendência de Excesso de Arrecadação provenientes de recursos de convênios, Projeto "Construção de Almoarifado Central", objeto do Convênio nº. 157/DPCN/2018, firmado entre Governo Federal, Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN, e Município de Espigão do Oeste (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); e Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).*

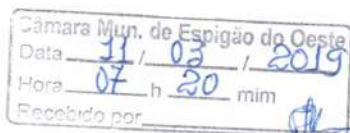
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.





MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, Projeto "**Construção de Almoxarifado Central**", objeto do **Convênio nº. 157/DPCN/2017**, firmado entre Governo Federal, Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Rural e Urbano;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 – Construção de Almoxarifado Central;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 693/4.4.90.51 – Obras e Instalações - **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* provenientes de recursos de convênios, Projeto "**Construção de Almoxarifado Central**", objeto do **Convênio nº. 157/DPCN/2018**, firmado entre Governo Federal, Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN, e Município de Espigão do Oeste. (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
- II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais) com seguinte ordem de classificação:
 - I. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - II. ÓRGÃO: 02 11 – COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
 - IV. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
 - V. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
 - VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
 - VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
 - VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – **R\$ - 10.000,00** (dez mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de março de 2019.

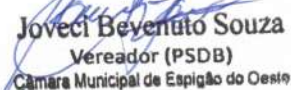
lauda nº 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 11 / 03 / 2019


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (5ª)
Em 25 / 03 / 2019
única Votação


Joveci Bevenuto Souza
Vereador (PSDB)
Câmara Municipal de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo nº 19/2019

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
"Desenvolvimento Sustentável"

MEMO Nº. 00001/COOPLAN/CPC/EO/2019

Espigão do Oeste - RO, 15 de janeiro de 2019.

DE: COOPLAN - COOR. PROJ. CONV. E EXEC. ORÇ. - COOPLAN
PARA: COOPLAN - Divisão de Projetos Orçamentários.

ABERTURA DE CRÉDITO - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após cumprimentá-la cordialmente, solicito que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender a **Construção do Almojarifado Central**, objeto do Convênio nº. 157/DPCN/2017, entre o Ministério da Defesa e Prefeitura Municipal, em tramitação junto ao Departamento do Programa Calha Norte - DPCN.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de repasse financeiro do Ministério da Defesa e **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), a título de contrapartida do município a ser atendido pelo orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente qualificado para a realização de ações de manutenção e construção.

Na oportunidade, solicitamos para a abertura de crédito o envio à Câmara Municipal, considerando o prazo para a execução do objeto pactuado.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Port. nº.005/GP/17

Processo nº. 723 / 20 19
Folha nº. 02
Rubrica [assinatura]



MINISTERIO DA DEFESA
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 06

Processo. nº 19/2019

Nº / ANO DA PROPOSTA:

019952/2017

OBJETO:

Construção do Almoxarifado Central.

JUSTIFICATIVA:

Espigão do Oeste é um município brasileiro localizado na região leste do estado de Rondônia. Em 03 de março de 1977 foi criado o subdistrito de Espigão do Oeste/RO, e em janeiro de 1978 foi estabelecido o núcleo administrativo. Espigão do Oeste foi desmembrado do município de Pimenta Bueno quando passou a município, criado pela Lei nº 6.921, de 16 de junho de 1981. Atualmente com uma população de 32.712 habitantes (IBGE 2016), é a 13ª cidade mais populosa do Estado de Rondônia e a 116ª mais populosa da região Norte do Brasil, mas, apesar disso, sustenta o 12º maior PIB de Rondônia, possuindo o 40º melhor IDH da região Norte e o melhor IDEB de Rondônia, sua economia é baseada em Serviços, Agropecuária e Indústrias. A atual administração de Espigão do Oeste pretende através deste convênio a ser celebrado com o Governo Federal através do PCN, contribuir para a Construção do Almoxarifado Central. Local destinado à guarda e conservação de materiais, em recinto coberto ou não, adequado à sua natureza, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso, ficando sua localização, equipamentos e disposição interna acondicionada à política geral de estoque do Município, à função maior do almoxarifado é manter a empresa sempre abastecida de seus bens de consumo, ou seja, fornecer de forma contínua e sem interrupção materiais e matérias primas para as diversas unidades produtivas e administrativas.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 52000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA DEFESA
CPF DO RESPONSÁVEL: 483.922.198-72	NOME DO RESPONSÁVEL: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SPO ÁREA 5, QUADRA 3, BLOCO F	CEP DO RESPONSÁVEL: 70600-210

Processo n.º	723	120	19
Folha n.º	03		
Rubrica	EW		

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 07
Processo. nº 19/2019

VALOR GLOBAL:	R\$ 260.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	26/10/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	19/04/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019	

Processo n.º 723/2019
Folha n.º 04
Rubrica *ew*

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CUSTO DO BDI 23,25%				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA VALE FORMOSO, COM A RUA ACRE, QUADRA 18				
CEP: 76974-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0025 - ESPIGAO D'OESTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 49.046,65	V.TOTAL: R\$ 49.046,65
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: DIVERSOS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA VALE FORMOSO, COM A RUA ACRE, QUADRA 18				
CEP: 76974-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0025 - ESPIGAO D'OESTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 873,94	V.TOTAL: R\$ 873,94
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: INCÊNDIO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA VALE FORMOSO, COM A RUA ACRE, QUADRA 18				
CEP: 76974-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0025 - ESPIGAO D'OESTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.116,73	V.TOTAL: R\$ 1.116,73
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA VALE FORMOSO, COM A RUA ACRE, QUADRA 18				
CEP: 76974-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0025 - ESPIGAO D'OESTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 13.499,58	V.TOTAL: R\$ 13.499,58
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA VALE FORMOSO, COM A RUA ACRE, QUADRA 18				
CEP: 76974-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0025 - ESPIGAO D'OESTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 7.790,94	V.TOTAL: R\$ 7.790,94
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PINTURA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA VALE FORMOSO, COM A RUA ACRE, QUADRA 18				
CEP: 76974-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0025 - ESPIGAO D'OESTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 13.607,91	V.TOTAL: R\$ 13.607,91
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESQUADRIAS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA VALE FORMOSO, COM A RUA ACRE, QUADRA 18				
CEP: 76974-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0025 - ESPIGAO D'OESTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 14.790,84	V.TOTAL: R\$ 14.790,84
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REVESTIMENTOS DE PAREDES				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA VALE FORMOSO, COM A RUA ACRE, QUADRA 18				
CEP: 76974-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0025 - ESPIGAO D'OESTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 21.714,36	V.TOTAL: R\$ 21.714,36
OBSERVAÇÃO:				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS


Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

PARECER TÉCNICO INICIAL CONV 157 - 2017.pdf

Min Cv 157-2017 - ESPIGÃO DO OESTE-RO - Projeto Bas.pdf

TERMO DE CONV 157-2017 - 843000.pdf

Processo n.º 7.23 / 2019
Folha n.º 06
Rubrica 



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL-SG
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN

**CONVÊNIO Nº 157/DPCN/2017, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA DEFESA, E O
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, inscrito no CNPJ sob nº 14.665.070/0001-73, com sede em Brasília-DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor do Departamento do Programa Calha Norte, ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS, portador do CPF nº 483.922.198-72, e Carteira de Identidade nº 220838 CAer, nomeado pela Portaria nº 306/Casa Civil/PR, de 22/04/2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/04/2013, e o MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob nº 04.695.284/0001-39, doravante denominado CONVENENTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito NILTON CAETANO DE SOUZA, portador do CPF nº 090.556.652-15 e da Carteira de Identidade nº 124.304 SSP/RO, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº 843000, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício de 2017, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 60.414.000659/2017-82 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico propostos pelo CONVENENTE e aprovados pelo CONCEDENTE no SICONV, bem como toda documentação técnica que dele resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo CONVENENTE e à respectiva aprovação pelo setor técnico do CONCEDENTE:

- I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- II - Licença Ambiental Prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997; e
- III - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. O CONVENENTE deverá apresentar os documentos referidos no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, no prazo de 13/07/2018, 260 (duzentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do presente Termo.